



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 e-mail: planejamento@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br

Ilmo. Senhor
Rafael Marques Battisti
DD. Presidente da Mesa Diretora.
Palma Sola – SC

MENSAGEM PROJETO DE LEI 043/2025

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Estou encaminhando a Vossas Excelências e a seus Ilustres pares o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal realizar o remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Infra Estrutura e Transporte, e dá outras providências.

O referido projeto de lei se faz necessário para ajustes orçamentários com a finalidade de repasse de recursos para o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, CNPJ 12.075.748/0001-32, relativo à contratação direta e indireta para realização de sondagem para inserção de informações do projetos de pavimentação asfáltica da estrada municipal José Odalsi Link desde município, em conformidade com o Termo de Uso nº TU184/02 e Proposta 560/2025.

Pelas razões expostas, considerando a relevância e urgência da matéria, venho, com fundamento no art. 51, I, c/c, § 2º, I da Lei Orgânica do Município, requerer de Vossa Excelência se digne a **CONVOCAR** esse Legislativo Municipal para uma Sessão Extraordinária, a fim de que o presente Projeto de Lei possa ser apreciado com a devida celeridade

Palma Sola, em 06 de Outubro de 2025.

Marcio Sansigolo
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 e-mail: planejamento@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br

Projeto de Lei 043/2025 de 06 de Outubro de 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Especial do Orçamento Municipal De 2025, e Dá Outras Providências.

Marcio Sansigolo, Prefeito Municipal do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal, no valor de R\$ 14.634,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais), destinado a suprir os seguintes projetos/atividade e respectivos detalhamentos / modalidades de aplicação, conforme segue:

Órgão: 07 - Secretaria de Infraestrutura e Transporte

Unidade: 002 - Secretaria de Infraestrutura e Transporte

Funcional: 0026.0782.0018.1036 - Pavimentação das Ruas das Comunidades do Interior

33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público

150070000000 - Recursos Ordinário.....R\$ 14.634,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial mencionado no parágrafo anterior serão anulados parcial/total as dotações orçamentárias conforme seguem:

Órgão: 11 - Secretaria Da Indústria, Comércio E Juventude

Unidade: 001 – Sec. da Indústria, Comércio, Turismo e Juventude

Funcional: 0022.0661.0028.1012 - Construção de Pavilhões Industriais

34490000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 - Recursos Ordinário.....R\$ 14.634,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Ficam alteradas as Lei Orçamentárias Anual – LOA do Exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 e-mail: planejamento@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola,
Estado de Santa Catarina, em 06 de Outubro de
2025.

Marcio Sansigolo
Prefeito Municipal